LEI MUNICIPAL N° 3164 DE 22 DE MAIO DE 2013.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
0803-GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO
2258-TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC.ALIM.PNAAEE-Atend.Especializado
339030.00.00-Material de Consumo R$ 3.000,00

Art.2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial, os recursos recebidos da União, através do FNDE.

Art. 3. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.